



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-m ail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 055, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DA CMI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** o Servidor LUIZ CARLOS CORREIA PIRES para atuar como Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro deste Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Itapemirim - ES, 15 de maio de 2020.

**Mariel Delfino Amaro**

**Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2019/2020**

**PORTARIA Nº 056, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

**SUSPENDE O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º. SUSPENDER** o período de gozo de férias da Servidora FERNANDA MOREIRA ROHR, por imperiosa necessidade do serviço, assegurando-a o

direito de gozar as férias oportunamente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 15 de maio de 2020.

**Mariel Delfino Amaro**

**Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2019/2020**

**PORTARIA Nº 057, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

**ALTERA O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º. ALTERAR** o período de gozo de férias dos Servidores: EVANDRO DE LIMA COSTA, HERICO SILVA ARAÚJO e LUIZ CARLOS CORREIA PIRES, concedida para o mês de julho do corrente ano, por imperiosa necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de gozar as férias oportunamente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 15 de maio de 2020.

**Mariel Delfino Amaro**

**Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2019/2020**

**MARIEL DELFINO AMARO**

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108